



Doutorado em Desenvolvimento
e Meio Ambiente

Associação Plena
em Rede



RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO FEITO PELA CANDIDATA NICOLLE SALES DA COSTA

A candidata Nicolle Sales da Costa interpôs recurso sobre decisão da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) da UFPB, que indeferiu sua inscrição alegando a falta, entre os documentos apresentados no ato da inscrição, do Título de Eleitor e da Declaração de Quitação Eleitoral.

No recurso apresentado, a candidata alega que “O motivo de ausência de tal documento ocorreu devido a erro no carregamento do documento (upload) no próprio sigaa”.

Quanto a comprovação de quitação eleitoral no ato da inscrição, o Colegiado da Rede PRODEMA tomou a decisão de aceitá-la no ato da matrícula, caso a candidata fosse aprovada no processo seletivo, já que a mesma só foi emitida pelo TSE após o término das inscrições. Dessa forma, essa exigência pode ser desconsiderada.

Entretanto, quanto ao Título de Eleitor, está previsto no edital de seleção, item 3.1.1.3, a anexação no formulário de inscrição, de “Cópia digitalizada do Título de Eleitor e Declaração de quitação eleitoral (TSE) (emitidos pelos sítios eletrônicos dos Tribunais Eleitorais, ou Cartórios Eleitorais).” Além disso, é mencionado também, no item 2.12, que “O Curso não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.”

E o item 3.1.5. do edital menciona que “O não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos pelas instruções acima implicará no indeferimento da inscrição”.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção mantém o parecer pelo indeferimento da inscrição solicitada pela candidata Nicolle Sales da Costa.

João Pessoa, 11 de novembro de 2022

A Comissão de Seleção